



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.804/2019

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CORREDOR DE RUA .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A
TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Imperatriz o “**Dia Municipal do Corredor de Rua**”, a ser comemorado no dia 9 de março.

Art. 2º - A data que se refere esta lei deverá constar no Calendário Oficial do Município

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 03 DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º
DA REPÚBLICA.**


**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

ECONOMIA

↑ +0,02%
BOVESPA
108.958 PTS

↓ -0,16%
DÓLAR
R\$ 4,20

↓ -0,23%
EURO
R\$ 4,65

↑ +1,02
OURO
R\$ 198,50

↓ -0,84%
NASDAQ
8.495 PTS

economia@mirante.com.br

São Luís, 4 de dezembro de 2019. Quarta-feira 0 Estado do Maranhão

Alta do dólar e aumento no preço da carne estão assustando consumidor

Elevação da cotação da moeda americana impactou no preço da gasolina; preço do quilo da carne disparou, com aumento de até 50% de acordo com o corte

Do pão ao macarrão (por causa do trigo importado) até produtos eletrônicos, medicamentos, viagens internacionais e gasolina sofrem impactos quando há uma volatilidade da moeda americana. Com o dólar acima de R\$ 4,20, a população brasileira anda preocupada com a alta nos preços dos produtos e também com uma possível elevação da inflação. Sem falar no preço da carne, que aumentou até 50% nos últimos meses.

Segundo o economista José Cursino Raposo Moreira, o aumento do dólar é o resultado natural da política de câmbio flexível adotada pelo país, em que a cotação da moeda americana varia de acordo com a sua oferta e procura. "No momento, o dólar está sendo muito procurado porque as taxas de juros em todo mundo estão negativas e, assim, as aplicações financeiras se tornam pouco atrativas e a procura que era direcionada para estas aplicações se desloca para o dólar. Como também as bolsas mundiais estão fracas, há

reforço pelo refúgio dos capitais no dólar, o que aumenta sua procura e sua cotação", ressalta.

Caralino assinala que os preços mais impactados são os dos produtos importados e dos que usam muita matéria-prima adquirida no exterior. "Isso vai do pão ou macarrão até produtos eletrônicos. Contudo, essa é uma situação transitória e em breve as coisas voltam a se acomodar".

Preço da carne disparou em todo o país

O Brasil consome, por ano, cerca de 11 milhões de toneladas de trigo para a fabricação de pães, biscoitos, macarrões e outras massas, sendo que a produção do país está estimada em 5,4 milhões de toneladas. No período de 1997 a 2017, cerca de 77% do trigo importado teve como origem a Argentina.

A presidente do Sindicato das

Indústrias de Panificação e Confeitearia de São Luís (Sindipan). Francina Freitas, informou que o trigo hoje existente no país foi adquirido muito antes desse período de alta do dólar, de modo que pelo menos este mês de dezembro não cabe um realinhamento nos preços dos produtos fabricados a partir do trigo. "Se vier uma adequação de preço, só deve ocorrer a partir de janeiro de 2020", enfatiza.

O economista observa, por outro lado, que tem tempo de dólar elevado, como agora, os exportadores são estimulados a aumentar suas vendas para o exterior, pois recebem mais reais pela mesma quantidade de produtos capturados quando há alta da cotação da moeda americana. Ou seja, os produtos exportáveis são muito beneficiados na atual conjuntura e aqueles que têm componentes importados sofrem o efeito inverso.

Carne
No caso da carne bovina, ainda que o aumento no preço tenha influen-

ciado de outros fatores, em tempos de dólar alto, vender para o exterior é bem mais atrativo que no mercado interno. Desse modo, os produtores devem focar por mais algum tempo para as exportações, até porque a demanda pela carne brasileira cresceu de forma significativa por parte da China (+110%), Rússia (+694%) e Emirados Árabes (+175%) nos últimos dois meses.

O preço da carne bovina disparou em todo o país. No Maranhão não é diferente e o consumidor está sentindo no bolso esse aumento, tendo que buscar alternativas alimentares, como frango e peixe.

Nas feiras e mercados de São Luís, por exemplo, o preço da carne de segunda aumentou. O preço do quilo do filé, por exemplo, está custando R\$ 50,00, enquanto a alcatra, que custava R\$ 19,00 já pode ser encontrada até R\$ 40,00. ●

Integra em estadodoma.com/476832

Encontro do Corredor Centro-Norte ocorre nesta quarta em SL

Evento terá presença do ministro João Parkinson de Castro, e debaterá a Logística Integrada

Agendado para esta quarta-feira, 4, em São Luís, o 32º Encontro do Corredor Centro-Norte que vai debater, das 9h às 18h, no Auditório Armando Gaspar, no Sebrae Jarcy, a Logística Integrada para o Desenvolvimento deste canal de escoamento estratégico para o país. O evento é promovido pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro-Norte (Adecon) e contará com as presenças do ministro de carreira diplomática do Ministério das Relações Exteriores, João Carlos Parkinson de Castro, e do secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, César Halum.

Os temas a serem tratados nesta edição trazem reflexos diretos nas comissões de Infraestrutura e Agricultura, entre outras. No evento, o atual cenário da infraestrutura exis-

tente no Corredor Centro-Norte, seu planejamento, entraves e impactos regionais e nacional estarão no foco das discussões, por meio de palestras e debates. A ideia é que as reflexões advindas desta 32ª edição do Encontro desencadeiem ações viáveis de curto e médio prazo para o fomento da intermodalidade e da multilateralidade neste referido canal de escoamento.

O Encontro sobre o Corredor Centro-Norte é um Fórum de promoção do desenvolvimento, voltado para as discussões específicas deste corredor de negócios, que liga por vias multimodais, os estados do Maranhão e Tocantins, possibilitando o escoamento da produção de grãos do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia). ●

Integra em estadodoma.com/476863

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.818 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 18 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.259/2007 e Lei Complementar 001/2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a (a) servidor (a) público (a) municipal FRANCISCA DIBINA SOUSA FRANCISCO, matrícula (38.104-0) do cargo efetivo de ALC. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 17/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, 18º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.814 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 18 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.259/2007 e Lei Complementar 001/2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a (a) servidor (a) público (a) municipal NATALIA NESSIMA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula (44.498-0) do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 17/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, 18º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PRELÂBIO DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000019

A Procuradoria Geral de Justiça informa que realizará Licitação em modalidade PRELÂBIO, no termo de referência, de 01 (um) lote para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 000019/2019, a ser realizado em 11 de dezembro de 2019, às 14h00 (quatorze horas e 00 minutos) do dia 11 de dezembro de 2019, no endereço: Rua do Comércio, 100, Centro, São Luís - Maranhão. Para maiores informações, consulte o Edital de Licitação nº 000019/2019, disponível no endereço eletrônico: www.pge.ma.jus.br e no endereço físico: Rua do Comércio, 100, Centro, São Luís - Maranhão. O Edital de Licitação nº 000019/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 17/11/2019.

São Luís, 04 de dezembro de 2019.
JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Procurador-Geral
DR. PGE/JUR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2019

EDITAL Nº DA MUNICIPAL (01) CORREDOR DE RIA -

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS MUNICIPAIS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADEiros APROVOU E SUA SANÇÃO É SEGUINTES LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Imperatriz a "Câmara Municipal de Corredor de RIA", e ser regulamentada no dia 8 de março.

Art. 2º - A lei que se refere a este lei deverá constar no Colégio Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, 18º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.818 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 18 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.259/2007 e Lei Complementar 001/2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a (a) servidor (a) público (a) municipal JACKSON BERTO DOS SANTOS, matrícula (03-306-3) do cargo efetivo de MAQUIEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 14/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, 18º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.811 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 18 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.259/2007 e Lei Complementar 001/2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a (a) servidor (a) público (a) municipal LUCAS BARROSA DE OLIVEIRA, matrícula (40.236-0) do cargo efetivo, de TEC. ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 07/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, 18º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 18 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.259/2007 e Lei Complementar 001/2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a (a) servidor (a) público (a) municipal BETA HELIENA OLIVEIRA COSTA, matrícula (48.822-8) do cargo efetivo, de PROFESSOR PÚBLICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 14/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, 18º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz